



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 2.684/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 306.184,47 (TREZENTOS E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS, E QUARENTA E SETE CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 060/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 306.184,47 (trezentos e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|                    |                         |                                  |                       |
|--------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO:             | 05                      | - SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URB. |                       |
| Unidade:           | 01                      | - SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URB. |                       |
| Projeto/Atividade: | 26.782.0045.1008        | - EX. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS  |                       |
| Despesa:           | 3.4.4.90.51.00.00.00.00 | - OBRAS E INSTALAÇÕES            | <b>R\$ 306.184,47</b> |

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (1860)- STN 706 ...R\$ 208.454,77

Superávit Exercício Anterior Recurso (1720)- STN 704 .. R\$ 92.311,42

Excesso de Arrecadação Recurso (1720) - STN 704..... R\$ 5.418,28

**TOTAL ..... R\$ 306.184,47**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de abril de 2025.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**